PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.631

Eleva crédito especial

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O crédito especial, no valor de Cr.$230.000.000 - (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) ou Cz.$230.000,00(duzentos e trinta mil cruzados), aberto através da Lei Municipal n. 1.591, de 28 de maio de 1985 (artigo 5º), fica elevado para Cz. $ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzados).

Artigo 2º - A diferença, isto é, a importância de Cz.$..... 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), será coberta com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado, com fundamento no convênio já celebrado entre a Prefeitura e essa mesma Secretaria.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal, para os efeitos da presente Lei, desde já, autorizado, se necessário, a firmar convênio aditivo com aquela Secretaria de Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de março de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário